



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA



Deliberação CMDCA nº. 007/2023

Varre-Sai, 14 de junho de 2023

Torna público a retificação do período de impugnação e julgamento da impugnação do cronograma da Deliberação CMDCA nº. 005/2023, que trata do processo de inscrições, habilitação dos candidatos, prova, seleção, escolha e pleito para Conselheiros Tutelares do município de Varre-Sai/RJ e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 030/1993 e o Decreto nº. 1503/2018,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica alterado o período de impugnação das candidaturas e do julgamento da impugnação, bem como toda as respectivas datas e prazos, contidas também no corpo das deliberações publicadas anteriormente.

Art. 2º. O cronograma passa a vigorar com a seguinte redação e datas:

Nº.	ATIVIDADE	PRAZO INÍCIO	PRAZO FIM
4.	(...)	(...)	(...)
5.	Período de impugnação das candidaturas propostas por qualquer munícipe.	12/06/2023	16/06/2023
6.	Julgamento das impugnações	19/06/2023	17/07/2023 (anterior a prova de aferição)
7.	Publicação em D.O.M. e site do resultado das impugnações e recursos apresentados	17/07/2023	----
8.	(...)	(...)	(...)

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kátia de Brito Amaral
Presidente do CMDCA – Varre-Sai/RJ